



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA 49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 4º ANO DA 18ª LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO  
DE 2.024. -----

- Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às dezenove horas, realizou-se a Quadragésima Nona Sessão Extraordinária, do Quarto Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Airton Correia da Costa, e por mim Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária. -----

- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----

- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -----

- Então ele submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi APROVADA por unanimidade. -----

- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----

- Em primeiro turno de discussão e votação: **Projeto de Lei Complementar nº 81/2024**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"ALTERA A BASE DE CÁLCULO DAS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO INCIDENTES SOBRE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, MEDIANTE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS AOS ARTS. 105 E 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em primeiro turno de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 91/2024**, do Executivo. **"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 613, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021."** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em primeiro turno de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 92/2024**, do Executivo. **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (SUBSTITUIÇÃO DOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO



**RESERVATÓRIOS METÁLICOS DA EMEF. "GIÁCOMO CORTE" E DA CEMEI. "PROFA AMÉLIA SUZIGAN TELLA"), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----**

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em primeiro turno de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 93/2024**, do Executivo. **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 150 M<sup>3</sup> NA ETA HUGO ERNESTO MULLER), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----**

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em primeiro turno de discussão e votação. -----

- Em turno único de discussão e votação: **Projeto de Lei nº 84/2021**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----**

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei nº 87/2021**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES IDENTIFICADOS COM ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCHAL." -----**

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei nº 106/2021**, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira. **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----**

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei nº 26/2022**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DOENTES, DE PROPRIEDADE DE PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM HOSPITAIS VETERINÁRIOS MANTIDOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR, OU VETERINÁRIOS PARTICULARES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----**

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----

- **Projeto de Lei nº 25/2023**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"AUTORIZA A INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO



- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----  
- **Projeto de Lei nº 45/2023**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UM "ALBERGUE MUNICIPAL" NO MUNICÍPIO DE CONCHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----  
- **Projeto de Lei nº 57/2023**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, COM CONTROLE DE RECEBIMENTO E COLETA PERIÓDICA PARA O CORRETO DESCARTE."** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----  
- **Projeto de Lei nº 18/2024**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"INSTITUI O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES."** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----  
- **Projeto de Lei nº 19/2024**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"INSTITUI A POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DIGNIDADE MENSTRUAL E A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CONCHAL."** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----  
- **Projeto de Lei nº 20/2024**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ PARA ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CREAS NAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL."** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----  
- **Projeto de Lei nº 66/2024**, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira. **"AUTORIZA O EXECUTIVO A INFORMAR MEIOS PARA A AQUISIÇÃO DE FLORES E ARTIGOS DECORATIVOS PARA SEPULTAMENTOS REALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."** -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO



- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----
- **Projeto de Lei nº 68/2024**, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira. **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "LOJA MAÇÔNICA LUZ E SABEDORIA.""** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----
- **Projeto de Lei nº 70/2024**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"DETERMINA A DIVULGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 17.137, DE 2019, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO HUMANIZADO À MULHER DURANTE O PRÉ-NATAL, PARTO E PÓS-NATAL, EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CONCHAL."** -----
- Submetido à discussão fez o uso da palavra a vereadora Geny Aparecida Sampaio. A vereadora Geny iniciou sua fala com um desabafo, pedindo para que as pessoas cuidassem de suas vidas, mencionando que, às vezes, certas atitudes a faziam perder a paciência. Em seguida, ela abordou um tema importante relacionado a um Projeto de Lei, que considera de extrema relevância para as mulheres. Ela explicou que o Projeto de Lei 17.137, sancionado em 2019 no Estado de São Paulo, estabelece diretrizes para o atendimento humanizado à mulher durante o pré-natal, o parto e o pós-parto. O objetivo dessa legislação é garantir que as mulheres recebam informações claras e adequadas, promovendo também a autonomia na escolha do tipo de parto. Geny destacou alguns dos principais pontos da lei, que visam proporcionar direitos às gestantes, muitas das quais, segundo a vereadora, não possuem conhecimento sobre essa legislação. Dentre os pontos, ela mencionou o direito à informação, que garante que as gestantes sejam informadas sobre os procedimentos, riscos e benefícios do parto, permitindo que façam escolhas conscientes. Também enfatizou a importância do apoio emocional durante a gestação e o parto, a fim de garantir uma abordagem humanizada, e o direito das mulheres de escolherem o tipo de parto, seja normal ou cesariana, desde que essa escolha seja feita de forma consciente e discutida com os profissionais de saúde. Além disso, Geny falou sobre a importância de garantir um ambiente adequado e seguro para as parturientes, promovendo o bem-estar durante todo o processo. Ela reconheceu que a lei é um avanço significativo na promoção dos direitos das mulheres durante a maternidade, mas alertou que muitas mulheres ainda não têm conhecimento de seus direitos. Por fim, a vereadora solicitou que fossem fixadas informações sobre essa legislação nos hospitais e outros locais destinados ao atendimento de parturientes, para garantir que as mulheres saibam de seus direitos e possam tomar decisões informadas sobre o tipo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO



parto, em conjunto com seus médicos. Geny agradeceu aos colegas e pediu o apoio de todos os vereadores para a aprovação da proposta. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----

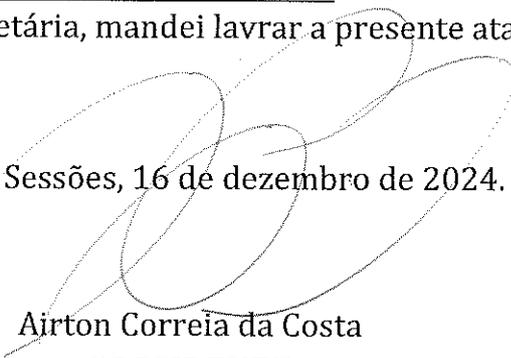
- **Projeto de Resolução nº 04/2024**, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira. **"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE REDIRECIONAMENTOS EXTERNOS EM PAUTAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Submetido à discussão fez o uso da palavra o Vereador Pedro Henrique de Melo Andrade. O vereador Pedro Henrique iniciou sua fala de forma breve, parabenizando a gestão do presidente. Ele mencionou que algumas sugestões seriam disponibilizadas no site da Câmara, incluindo projetos de resolução, projetos de emenda orgânica e outros que foram votados e rejeitados, destacando que há bastante conteúdo relevante para os próximos vereadores. Por fim, Pedro Henrique brincou ao dizer que estava "dando pitaco" para a próxima gestão, encerrando sua fala. -----

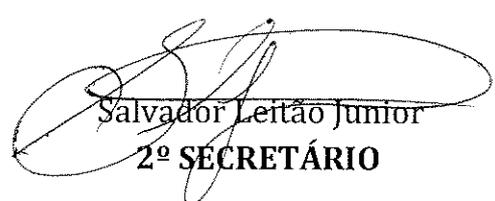
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convidou os eleitos e a população para comparecer a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos da 19ª Legislatura do Município de Conchal, a realizar-se no próximo primeiro de janeiro de 2025, às 10 horas, de cujos eu \_\_\_\_\_ Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2024.

  
Airton Correia da Costa  
**PRESIDENTE**

  
Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues  
**1ª SECRETÁRIA**

  
Salvador Leitão Junior  
**2º SECRETÁRIO**

